



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1686 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

(Vereador Sérgio Luiz da Silva)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada, localizada no Bairro Vila da Penha, na Sede deste Município, passa a denominar-se “Rua José Leite Seares”.

**Art. 2º** - A referida rua tem início à Rua Daniel Guedes dos Santos, indo em direção à propriedade rural do Sr. Laurindo Osório (“Louro”), conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE AGOSTO DE 2007.

  
Flávia Roberta Cysne Novaes Leite  
Prefeita Municipal